



**Processo Administrativo de Concessão de Diárias Nº.410/2022.**  
**Proposta de Concessão**

**PROPONENTE**

**NOME:** Paulo Emilio Coutinho  
**CARGO/FUNÇÃO:** MÉDICO VETERINÁRIO  
**CPF:** 457.888.129-68  
**LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
Capacitação das Visas em Cornélio Procópio-Pr  
**VALOR DA DIÁRIA – R\$ 160,00(Cento e sessenta reais)**

\_\_\_\_\_  
Paulo Emilio Coutinho

**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_;  
Em, 23/09/2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

**SUPERVISOR**

Superior hierárquico do Departamento ou Secretaria em que o proponente encontra-se lotado, responsável por controlar e fiscalizar as saídas dos agentes públicos a serviço do município.

\_\_\_\_\_  
Nadir Sara Melo Fraga  
Ordenadora de Despesas

**CONCESSÃO**

Concedo diária solicitada, conforme relatório do supervisor em anexo. Requisite-se e pague(m)-se;

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

**PAGAMENTO/RECEBIMENTO**

Paga a importância de R\$ 160,00 referente à concessão de diária(s), no período de 27/09/2022 e 28/09/2022, conforme relatório em anexo através da conta corrente do Poder Executivo com nº..... para a conta corrente do solicitante com o nº. 02501-2, da agência nº.3882;

\_\_\_\_\_  
Nadir Sara Melo Fraga  
Ordenadora de Despesa

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

\_\_\_\_\_  
Adilson Martins Inácio



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Divisão em Saúde  
18ª Regional de Saúde



Ofício Circular Nº025/2022/SCVSAT/18ª RS      Cornélio Procópio, 22 de setembro de 2022.

De: Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT)/18ª RS  
Para: **VISAS MUNICIPAIS (Porte I, II e III).**

Assunto: **Capacitação das VISAS Municipais e Regional em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS)**

A complexidade dos problemas de saúde pública contemporâneos exige do Estado uma atuação eficiente, nos limites legais estabelecidos, especialmente quando se trata do desenvolvimento de ações de controle realizadas no exercício do poder de polícia administrativa.

As ações de fiscalização sanitária devem observar as normas constitucionais, do Direito Administrativo e demais regras jurídico-sanitárias vigentes, de forma a salvaguardar os direitos e garantias fundamentais dos regulados e, ao mesmo tempo, atingir a finalidade básica de proteção do interesse público ao qual estão vinculadas, qual seja, a proteção da saúde coletiva.

Para a execução exitosa e responsável dessas atividades, impõe-se aos agentes públicos competentes o domínio das ferramentas à sua disposição, entre as quais o Processo Administrativo Sanitário (PAS), apropriando-se de conhecimentos mínimos considerados imprescindíveis ao seu adequado manejo.

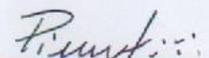
Mediante ao exposto, a Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT)/18ª RS promoverá uma capacitação em Processo Administrativo Sanitário. **A capacitação destina-se aos técnicos da Vigilância Sanitária Municipal que possuem Decreto de Autoridade Sanitária e à autoridade julgadora 1ª Instância (Secretário Municipal de Saúde - SMS)** a fim de definir os passos de elaboração e fluxos do Processo Administrativo Sanitário e demais medidas administrativas sanitárias de caráter fiscalizatório, orientando os agentes públicos da vigilância em saúde municipal e estadual, unificando as condutas administrativas e contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade das práticas sanitárias no Paraná, com absoluto respeito aos ditames legais vigentes. O evento será ministrado pela advogada Dra. Lisian Lourenço Nass SESA (Nível Central/Curitiba)

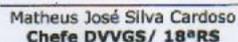
**Público Alvo: VISA Regional, VISAS Municipais e autoridade julgadora na 1ª Instância (Secretários Municipais de Saúde)**

- Data da reunião: 27 e 28/09/2022
- Horário: 08:30 -17:00 horas
- Local: **Auditório da 18ª Regional de Saúde**

A presença de todos é imprescindível.

Atenciosamente,

  
Ruan Bavaresco Pieretti  
Chefe SCVSAT/ 18ªRS

  
Matheus José Silva Cardoso  
Chefe DVVGS/ 18ªRS

  
Eliana de Fátima Catassi Pinheiro  
Diretora/ 18ªRS

Rua Justino Marques Bonfim, 27 - Conjunto Vitor Dantas  
Cornélio Procópio / Paraná | CEP 86300-000



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Utilização de Diárias

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Unidade Administrativa: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Nome do Servidor Beneficiário: *PAULO EMILIO*  
CPF: *467 889 129 67*  
N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

**2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO**

Destino: *Colêgio Paulo VI*  
Data de Saída: *7.00 - 27/09* Hora da Saída: *7:00*  
Data de Chegada: *17.00 28/09* Hora da Chegada: *14.00*

**3. JUSTIFICATIVA**

*cobertura da VISA MUNICIPAL  
em Colêgio Paulo VI - PR*



**4. VALOR SOLICITADO:**

Números de Diárias: 2

Valor Unitário das Diárias: 80,00

Valor a Restituir: 160,00

Valor total das Diárias: 160,00

**5. LOCOMOÇÃO**

Veículo:

Placa:

Frota:

Particular:

**6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;**

(colar em folhas anexadas este relatório);

**7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;**

(colar em folhas anexadas este relatório);

Assinatura do Servidor Beneficiário